



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 20/05/2025 19:46:29.023 - PL261424
EMC 2464/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2464/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Art. 1º Inclua-se nova Estratégia ao Objetivo 5 do Anexo do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Estratégia 5.20. Fomentar e apoiar a implementação ou o fortalecimento de sistemas próprios de avaliação externa da aprendizagem dos estudantes em todas as redes de ensino estaduais, distrital e municipais, assegurando seu alinhamento conceitual, metodológico e de conteúdo com as avaliações nacionais, em especial o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), e com as principais avaliações internacionais das quais o Brasil participa, como o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), o Estudo Internacional de Progresso em Leitura (PIRLS) e o Estudo Internacional de Tendências em Matemática e Ciências (TIMSS), visando à comparabilidade dos resultados e à construção de um panorama abrangente e coerente da qualidade da educação básica."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva visa instituir uma estratégia crucial para a consolidação de uma cultura de avaliação robusta e para a melhoria da

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257072792100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



* c d 2 5 7 0 7 2 7 9 2 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

qualidade da aprendizagem em todo o país. Primeiramente, propõe o fomento e apoio para que todas as redes de ensino – estaduais, distrital e municipais – implementem ou fortaleçam seus próprios sistemas de avaliação externa da aprendizagem dos estudantes. A existência desses sistemas em nível local é fundamental para um diagnóstico mais próximo da realidade de cada rede e para o monitoramento contínuo do desempenho dos alunos.

Em segundo lugar, e de forma complementar, a estratégia determina que esses sistemas de avaliação locais estejam alinhados, em seus aspectos conceituais, metodológicos e de conteúdo, com os principais referenciais nacionais, como o Saeb, e internacionais, como PISA, PIRLS e TIMSS. Esse alinhamento é essencial para garantir a comparabilidade dos resultados entre diferentes redes e com parâmetros mais amplos, permitindo uma análise mais rica e a identificação de desafios e boas práticas. Ao promover a universalização de avaliações externas locais e seu alinhamento com os sistemas nacionais e internacionais, esta estratégia contribuirá para a construção de um panorama mais abrangente, coerente e fidedigno da qualidade da educação básica brasileira, subsidiando políticas mais eficazes para a melhoria da aprendizagem.

Sala das Comissões, maio de 2025.

Deputada ADRIANA VENTURA

NOVO/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:46:29.023 - PL261424
EMC 2464/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2464/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257072792100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

